



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA SMPG Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

*Retifica Portaria SMPG nº 33, de 11 de abril de 2018  
e Concede conversão das horas de intervalo intra-  
jornada em folgas posteriores aos Servidores Vigias  
da escala 12/36.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 468, de 23 de dezembro de 2020 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 85/2022, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, no dia 10 de fevereiro de 2022; Memorando 456/2021, também da Diretoria de Recursos Humanos, do dia 31 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, datado de 08 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria SMPG nº 33, de 11 de abril de 2018.

**Art. 2º. CONCEDER** conversão das horas de intervalo intra-jornada em folgas posteriores aos Servidores Vigias da escala 12/36. Dando ênfase ao princípio da legalidade, visto que é inviável a saída de tais servidores do seu local de trabalho para descanso intra-jornada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 03 de março de 2022.

**Heliomar Valle da Silveira**

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**